PROJETO DE LEI Nº 49, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Município de Pinto Bandeira firmar Termo Aditivo ao Contrato de Programa com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 1º Fica o Município de Pinto Bandeira autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Programa com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, visando a instalação de rede de água para abastecimento da Rua Padre Luis Segalle.

Parágrafo Único. Ao Município caberá os serviços de abertura e fechamento de valas, bem como o fornecimento de pó de brita.

Art. 2º A metragem de rede de água a ser instalada será determinada pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa dispor de maquinário e mão de obra para que a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN realize a instalação de rede de água para abastecimento da Rua Padre Luis Segalle, a qual atenderá a população local, atendendo ao interesse público.

Para viabilizar o início dos trabalhos por parte da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, e mediante a aprovação desta Lei, o Município realizará os serviços de abertura e fechamento das valas para colocação do material hidráulico, o qual ficará sob responsabilidade daquela, bem como o fornecimento de pó de brita, sendo estes os termos do Termo Aditivo de Contrato de Programa.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal